

editoral

abrantesmunicípio
www.cm-abrantes.pt



EDITAL Nº
29/2015

REGULAMENTO MUNICIPAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ABRANTES

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, nos termos do artº 56º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação da Câmara Municipal de 07 de abril de 2015 e da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2015, foi aprovado o regulamento acima mencionado, decorrente das alterações legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei nº 10/2015 de 16 de janeiro ao regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos.

Anexa-se ao presente edital o referido regulamento, cujas disposições entram em vigor 15 dias após a data de publicitação do presente edital.

E para se constar se publica o presente Edital, o qual vai ser afixado nos lugares do costume.

Município de Abrantes, 14 de julho de 2015.

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque
Presidente da Câmara